

PROJETO DE LEI Nº 010/2015

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do cronograma de obras no Município e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na rede mundial de computadores, através do “site” da prefeitura ou outro meio eletrônico disponível, os cronogramas de obras após a conclusão dos processos licitatórios no Município.

Art. 2º - O setor competente deverá publicar a cada 03 (três) meses uma planilha demonstrativa “**Cronograma Físico Financeiro**”, bem como o prazo previsto para conclusão de cada obra que se utilize de recursos públicos.

Art. 3º - Nos casos em que a obra precise ser interrompida por algum impedimento, a municipalidade deverá disponibilizar a informação no prazo máximo de 15 dias, de acordo com o previsto nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Os editais de licitação publicados pela Administração Municipal deverão conter requisitos que incorporem as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 08 de maio de 2015.

RAFAEL FELIPE LUCAS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres Pares o presente projeto de lei para instituir a obrigatoriedade do Poder Público de divulgar o cronograma de obras do município na rede mundial de computadores ou outro meio eletrônico disponível, após a conclusão dos processos licitatórios.

O poder público deverá informar todas as ações pertinentes à obra como prazo previsto de conclusão e, se for interrompida, citar o motivo da interrupção e prazo de retomada.

Os recursos administrados são cada vez mais limitados frente ao crescimento e às necessidades da população. Assim, resta obrigatória a gestão sob estes critérios, com a finalidade de otimizar e maximizar os recursos utilizados na prestação de serviços e produção de bens de uso público.

A presente proposta objetiva estimular a transparência pública e o controle social, contribuindo para o fortalecimento da democracia e prestigiando as noções de cidadania.

Como forma de garantir e fomentar atitudes que promovam o amplo acesso à informação e à ampla publicidade dos atos administrativos é que pedimos o apoio e a aprovação do presente projeto.

Irati, em 08 de maio de 2015.

RAFAEL FELIPE LUCAS
Vereador